



São Paulo, 28 de maio de 2024.

REQUERIMENTO

Considerando ser de competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, estipulada no artigo 32 da Lei Orgânica do município de São Paulo, requisitar dos responsáveis a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários;

Considerando o acesso à informação pública, direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011 – Lei de Acesso à Informação e respectiva legislação municipal;

Considerando a publicação no dia 28 de maio de 2024, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a Lei Complementar n. 1.398/2024 que instituiu o Programa Escola Cívico-Militar para as escolas públicas estaduais e municipais da Rede de Ensino de Educação Básica..

Considerando notícias vinculadas na imprensa que o prefeito Ricardo Nunes confirmou que o município de São Paulo irá aderir ao programa das escolas cívico-militares.

Considerando a importância de promover um amplo diálogo com a comunidade civil sobre esse modelo específico de escola.

Considerando a importância da valorização dos profissionais da educação, autonomia do Projeto Político Pedagógico que se baseia na gestão democrática e o bem estar dos estudantes nas escolas.

REQUEIRO, nos termos do inciso V do art. 46 do Regimento Interno, que esta Douta Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes realize Audiência Pública, em data a definir, sobre o tema em tela.

Para tanto, sugerimos os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação;



2. Representante do Grupo de Atuação Especial de Educação (GEDUC – MPSP);
3. Entidades Sindicais representativas dos servidores públicos;
4. Representantes das comunidade escolar dos diversos territórios da cidade de São Paulo;
5. entre outros.